



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**Determina a Instauração de Processo Ético em  
desfavor da profissional de enfermagem** [REDACTED]

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2021000410, após denúncias apresentada na Ouvidoria deste Regional, em desfavor da profissional de Enfermagem [REDACTED] em razão de suposta infração ética na Resolução 564/2017, Art. 33, 34, 51, 64 e 83.

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 64/2022 lido e aprovado na 548ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional [REDACTED] em virtude dos indícios de Infração Ética aos Artigos Art. 33, 34, 51, 64 e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem);

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 31 de Janeiro de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300